



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 010/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO - ME.

Primeiro termo Aditivo ao contrato de obra pública que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho, e como **Contratada**, a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.495.671/0001-67, com sede na Rua Raimundo de Moraes, Nº 42, Loja 10, Centro, Belo Jardim/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Carla Luciana Vidal Silva Lino, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Coronel Antônio Marinho, nº 27, Belo Jardim/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 046.776.264-30 e RG nº 6036502 SDS/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 036/2019 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019** do tipo **“menor preço GLOBAL”** ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original o valor de **R\$ 3.105,05 (três mil, cento e cinco reais, e cinco centavos)**, tudo, em conformidade ao ofício da Secretaria de Obras, autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
15 URBANISMO
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
154511503 DESENVOLVIMENTO URBANO
15451150310630000 CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE, 14 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77
Hilário Paulo da Silva
PREFEITO
CONTRATANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
José Sergio Albino Pimental

CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO
CNPJ n.º 32.495.671/0001-67
Carla Luciana Vidal Silva Lino
CPF/MF nº 046.776.264-30
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702